



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 1158/2018
São Luís, novembro de 2018.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante no PA- 3144/2018,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II e III do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Treze do Contrato nº 37/2017, contido no PA 5070/2018;

CONSIDERANDO o descumprimento reiterado das obrigações contratuais, notadamente pagamento de verbas trabalhistas, por parte da empresa Lima Verde & Silva Serviços e Construções Ltda - ME;

RESOLVE

Art.1º Aplicar à empresa Lima Verde & Silva Serviços e Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.230.124/0001-05, com endereço à Rua Coelho Rodrigues, 454, Centro, Picos –PI, CEP nº 64.600-054, as seguintes penalidades:

a) multa de R\$ 177.919,30 (cento e setenta e sete mil novecentos e dezenove reais e trinta centavos)

b) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o estabelecido no Edital.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

(assinado digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO